



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO Nº 022/2026

SUMULA: Prorroga a jornada de servidor a fim de atender interesse público.

Considerando o disposto no artigo 46 da Lei Municipal 482/2009

O PREFEITO DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX, XII e XII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a jornada de trabalho da servidora **LUCELIA APARECIDA DOS SANTOS – Matrícula 229-2**, lotada na Escola Maria de Jesus Turra, com ordem de serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no cargo de Professor III, para 40 horas semanais, assegurados os vencimentos na mesma proporção.

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor retroativo a 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 04 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado

Am P
Em 06 02 2026
Nº 3464